



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria da Administração
Setor de Licitação e Contratos



Lages, 19 de agosto de 2025

OFÍCIO 268/2025/ADM/LIC

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A/C DD. SECRETÁRIA FERNANDA CRISTINA TORRES

Decisão / Recurso

1. Resumo do Processo

O presente relatório refere-se ao Pregão Eletrônico nº 55/2025, cujo objeto é a aquisição de Estações de Hidratação com Água Gelada, Água Quente e Água Para Pets, com instalação, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O critério de julgamento adotado foi o menor preço global.

2. Decisão Inicial do Pregoeiro

Após a análise da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira por parte da Agente de Contratação e, análise da qualificação técnica e das propostas pela Secretaria de Serviços Públicos (Ofício nº 50/2025/LC/DF/SMSP), ante o caráter estritamente técnico do objeto licitado, a Agente de Contratação decidiu declarar habilitada a empresa Recorrida RB SOLUTION LTDA.

3. Recursos Interpostos

Interpôs recurso a empresa ICEHOT SOLUÇÕES EM HIDRATAÇÃO LTDA. (anexo).

Foram apresentados, em síntese, os seguintes argumentos e requerimento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria da Administração
Setor de Licitação e Contratos



Portanto, confirmando-se que os equipamentos fornecidos pela Licitante RB Solution são fabricados de maneira irregular, não possuindo certificação que atende às diretrizes da Portaria nº 102 do Inmetro, não houve o cumprimento dos requisitos exigidos no edital, sobretudo o item 6.7 do edital, passo que a DESCLASSIFICAÇÃO da Requerida é medida que se impõe.

Assim, ultrapassadas estas questões, resta clarividente a desclassificação da empresa RB Solution Limitada uma vez que descumpriu e descumprir com os requisitos elencados no edital e termo de referência, devendo a decisão que a declarou habilitada ser revista, passando-se, então, a análise da documentação das demais empresas participantes, até a que esteja de acordo com o estipulado no edital e legislação vigente, como medida de Justiça.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do acima exposto, então, **REQUER-SE** que:

- a) Sejam acolhidas as presentes razões, dando provimento ao recurso apresentado, com a finalidade de **DESCLASSIFICAR A PROPOSTA** da empresa RB Solution Limitada conforme os fatos e fundamentações acima elencadas ante as diversas inconsistências apontadas em relação à regularidade do produto, uma vez que a licitante **NÃO POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TAMPOUCO SEU PRODUTO É FABRICADO REGULARMENTE;**

Em sede de contrarrazões, a empresa RB SOLUTION LTDA, em síntese, alega e requer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria da Administração
Setor de Licitação e Contratos



Ainda, quanto a alegação de que o fabricante do equipamento não autorizaria sua comercialização, também é inverídica, pois é a própria recorrida que fabrica seu equipamento, conforme se extrai do certificado de conformidade do equipamento:



Portanto, são inverídicas as alegações de que a recorrida não teria equipamento cadastrado no INMETRO ou de que o suposto fabricante não autorizaria sua comercialização. (Certificado em anexo).

Trata-se, pois, de mais uma tentativa da recorrente de tumultuar o processo licitatório, como é de seu costume, razão pela qual vem sendo advertida por órgãos de fiscalização como é o caso do Observatório Social, como mencionado inicialmente. (vide nota de rodapé página 1).

Desta forma, merecem ser afastadas as razões de recurso, diante da completa ausência de fundamentos técnicos e jurídicos, mostrando-se imperiosa, pois, a manutenção integral da decisão que declarou a recorrida vencedora do certame.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se seja **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso apresentado por ICEHOT SOLUÇÕES EM HIDRATAÇÃO LTDA, por ausência de fundamentos fáticos e jurídicos capazes de infirmar a decisão que declarou a recorrida vencedora do certame, conforme as razões apresentadas, mantendo-se hígida referida decisão, em todos os seus efeitos.



4. Da análise da Secretaria de Serviços Públicos

Encaminhado os documentos do recurso e das contrarrazões, bem como todos os documentos que compõem a habilitação da empresa RB SOLUTION LTDA, a Secretaria emitiu parecer através do ofício nº 53/2025/LC/DF/SMS, no qual esclarece que, após pesquisa e análise, constatou que a empresa recorrida possui a Certificação do INMETRO.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos recomenda pelo indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa ICEHOT SOLUÇÕES EM HIDRATAÇÃO LTDA. CNPJ 28.818.652/0001-57, haja vista, que a empresa RB SOLUTION LIMITADA, CNPJ 55.583.252/0001-82, POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

5. Análise da Pregoeira

A Agente de Contratação reavaliou os documentos de habilitação encaminhados pela empresa RB SOLUTION LTDA, bem como as pesquisas apontadas pela Secretaria de Serviços Públicos, constatando que a empresa Recorrida possui os Certificados do INMETRO.

Sobre a alegação da Recorrente quanto ao suposto fato que o envio dos documentos teria sido de forma irregular, tal alegação não prospera, pois os documentos foram devidamente anexados na plataforma compras.gov, dentro do prazo determinado, bem como comunicado na plataforma; os pedidos de prorrogação foram concedidos dentro dos termos do Edital; e, a diligência requerida para comprovação da exequibilidade, uma vez que o valor ofertado estava abaixo do percentual de 50% do valor estimado, foi devidamente cumprida pelo Recorrido, no campo especificado para diligências, tendo êxito em sua comprovação.

Sucedendo que aberta a sessão, realizado o envio dos documentos, em que pese o envio de documentos de forma totalmente irregulares, a empresa 'RB Solution Ltda' foi inadequadamente habilitada e classificada no certame licitatório.



Mensagens

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 55.583.252/0001-82 - Documentos de habilitação e qualificação recebidos. Aguarda-se a comprovação da exequibilidade solicitada no campo "DILIGÊNCIAS".

Enviada em 17/07/2025 às 10:24:26h

Mensagem do Participante

Item 1

De 55.583.252/0001-82 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:53 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RB SOLUTION LIMITADA, CNPJ 55.583.252/0001-82.

Enviada em 17/07/2025 às 10:04:53h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 55.583.252/0001-82 - Sr. Licitante, face ao disposto no item 6.8 do Edital, foi aberta diligência no campo "DILIGÊNCIAS" para comprovação da exequibilidade da proposta/lance apresentado

Enviada em 17/07/2025 às 09:35:23h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Sr. Fornecedor RB SOLUTION LIMITADA, CNPJ 55.583.252/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante, favor encaminhar os documentos de habilitação e qualificação constantes do Termo de Referência, os quais não constam no SICAF e/ou estejam desatualizados, com prazo de envio de até 2 horas. .

Enviada em 17/07/2025 às 09:29:56h



Mensagens

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 55.583.252/0001-82 - A prorrogação de prazo será concedida após a finalização do primeiro prazo já aberto

Enviada em 17/07/2025 às 11:05:14h

Mensagem do Participante

Item 1

De 55.583.252/0001-82 - Sr. Pregoeiro, em relação a diligência solicitada, pedimos o prazo de 48 horas para que se possa formalizar junto a nossa contabilidade a planilha de exequibilidade conforme solicitado.

Enviada em 17/07/2025 às 11:03:53h

Mensagem do Participante

Item 1

De 55.583.252/0001-82 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:24 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RB SOLUTION LIMITADA, CNPJ 55.583.252/0001-82.

Enviada em 17/07/2025 às 10:54:24h

Mensagem do Pregoeiro

Srs. Licitantes, face ao disposto no item 5.22.5 do Edital, os pedidos de prorrogação de prazo devem ser feitos aqui no chat antes de finalizado o prazo inicial

Enviada em 17/07/2025 às 10:36:53h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Sr. Fornecedor RB SOLUTION LIMITADA, CNPJ 55.583.252/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Sr. Licitante, dentre os documentos encaminhados, está faltando o documento com as informações requisitadas no item 5.22.4.1 do Edital, favor encaminhar no prazo de até 2 horas.

Enviada em 17/07/2025 às 10:34:29h



Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90055/2025 (SRP)



Mensagem do Pregoeiro

A empresa RB SOLUTION LIMITADA encaminhou, em sede de diligências, documentos para comprovação da exequibilidade da proposta/lance apresentados

Enviada em 21/07/2025 às 14:08:16h

Mensagem do Pregoeiro

Boa tarde, daremos continuidade a sessão

Enviada em 21/07/2025 às 14:03:10h

Mensagem do Pregoeiro

A sessão será suspensa e retornará dia 21/07/2025, às 14:00 horas, para verificação do cumprimento da diligência e continuidade do certame

Enviada em 17/07/2025 às 11:42:30h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 55.583.252/0001-82 - O anexo para envio dos documentos da diligência está aberto no campo "DILIGÊNCIAS"

Enviada em 17/07/2025 às 11:41:15h

Mensagem do Pregoeiro

Item 1

Para 55.583.252/0001-82 - O prazo para cumprimento da diligência foi prorrogado no campo "DILIGÊNCIAS" em mais 48 horas conforme solicitação formalizada

Enviada em 17/07/2025 às 11:40:41h

6. Documentação Suporte

O processo licitatório contendo: edital e seu anexos, recurso, contrarrazões e os documentos de análise da qualificação técnica e de análise de recurso pela Secretaria Municipal de Serviços, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal através do link <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/detalhe&edital=2612>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria da Administração
Setor de Licitação e Contratos



A documentação/proposta das proponentes, encontram-se disponíveis no endereço <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/1?identificador=98818305900552025&etapa=JP>

7. Encaminhamento Formal

Diante do exposto, RESOLVO, em sede de preliminar, CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela RECORRENTE, e no mérito, fundamentada no parecer da Secretaria Municipal de Serviços acima, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a habilitação da empresa RB SOLUTION LTDA.

Remeto os autos à autoridade superior para apreciação e providências cabíveis, para ratificação ou reforma da decisão, atendendo-se ao disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Naiana Salete da Silva
Agente de Contratação